

AO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**

Ref.: ao Pregão Presencial n.º 01/2020 / Ata de Registro de Preço n.º 02/2020

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A **GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 34.147.979/0001-47 e Inscrição Estadual nº 90819670-80, situada na Rua Coronel Pires, nº 115, bairro Centro, CEP 84.500-059, cidade de Irati, estado do Paraná, vem, por seu representante legal, apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO

A empresa sagrou-se vencedora na licitação modalidade presencial n.º 01/2020, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de pneus e correlatos. Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que as marcas originalmente cotadas, Bridgestone e Firestone, já custam hoje junto ao fornecedor valor que será abordado a seguir.



Esse fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa cotada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Essa equação econômico-financeira se firma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela Administração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então essa equação está protegida e assegurada pelo Direito.

Atente-se que esse equilíbrio econômico-financeiro abrange todos os encargos impostos à parte contratada, ainda quando não se configuram como “deveres jurídicos” propriamente ditos.



Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional.
Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

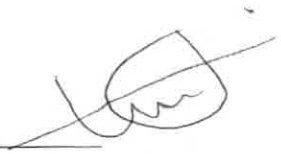
O dispositivo Constitucional acima citado impõe que as condições de pagamento ao particular deverão ser respeitadas segundo as condições reais e concretas contidas na proposta de preço. Tal premissa vem de encontro com o presente requerimento.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



A alínea "d" do art. 65 da Lei de Licitações admitiu expressamente o direito ao restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, mesmo quando a ruptura derivar de eventos previsíveis, desde que imprevisíveis sejam suas decorrências, ou seja, existe direito a esse reequilíbrio se os encargos forem ampliados ou tornados mais onerosos, como é no presente caso.

A Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular quando observada a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, a fim de restaurar a situação originária (quando da assinatura do contrato).

Sobre o tema o TCU – Tribunal de Contas da União assim se manifestou:

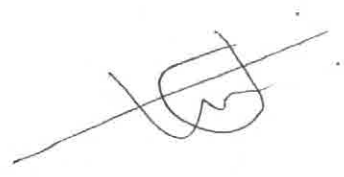
"A manutenção das condições efetivas da proposta implica a obrigatoriedade da preservação do equilíbrio entre os encargos do contratado e a remuneração da Administração, assumidos ao tempo da celebração do enlace administrativo após a licitação pública. Nos termos da lei, a equação econômico-financeira inicial da avença deve perdurar durante a execução do objeto mesmo em face de futuras mutações do contrato" (Acórdão 538/2015, Plenário, rel.Min Augusto Sherman).

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de qual a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do reequilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. O acatamento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para que seja as condições iniciais, reais e concretas do contrato em questão conforme planilha e provas em anexo.





Nestes termos, pede deferimento.

Em anexo segue planilha.

Irati, 17 de agosto de 2020

**GREEN HILL
COMERCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ: 34.147.979/0001-47
I.E.: 90819670-80
Fone: (42) 3422-7171
Rua Coronel Pires, 115 - Centro
CEP 84500-059 - Irati - PR

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

Rubens K. Kasczuk
RG: 424.474-71 Sesp/Pr
CPF: 531.671.399-00
Proprietário / Gerente

TABELA													
Lote	Item	Descrição	Marca/ Modelo	NF N°	DATA	Valor antes do Reajuste	NF N°	DATA	Valor após o Reajuste	% a Reajustar	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTE EM R\$	VALOR APÓS O REAJUSTE EM R\$
8	1	Pneu radial, rodoviário, traseiro, referência 1000, aro 20, 16 lonas, novo, não remoldado, não remanufaturado, para tração de caminhão.(AMPLA CONCORRENCIA)	FIRESTONE/ T831	16817	11/05/2020	R\$ 1.404,96	17540	06/08/2020	R\$ 1.475,20	5,00%	R\$1.498,53	R\$74,92	R\$1.573,45
22	1	Pneu radial, rodoviário, traseiro, referência 1000, aro 20, 16 lonas, novo, não remoldado, não remanufaturado, para tração de caminhão.(AMPLA CONCORRENCIA)	FIRESTONE/ T831	16817	11/05/2020	R\$ 1.404,96	17540	06/08/2020	R\$ 1.475,20	5,00%	R\$1.498,53	R\$74,92	R\$1.573,45








R.K PNEUS

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME - IRATI
AL. VIRGILIO MOREIRA, 1075
NHAPINDAZAL - IRATI - PR
CEP: 84500-000 FONE: (42) 3422-7171

DANFEDocumento auxiliar
da Nota Fiscal

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº **000.016.504**
SÉRIE **11**
FOLHA **1/1**

CONTROLE DO FISCO



Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200055119334 **21/03/2020**



NATUREZA DA OPERAÇÃO

5405-VENDA DE MERCADORIAS

CHAVE DE ACESSO DA NF-E PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE

4120 0322 1966 3200 0105 5501 1000 0165 0413 6565 4291

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069135002

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

22.196.632/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ / CPF

34.147.979/0001-47

DATA EMISSÃO

21/03/2020

ENDEREÇO

RUA CORONEL PIRES, 115

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84.500-000

DATA ENT. / SAÍDA

21/03/2020

MUNICÍPIO

IRATI

FONE / FAX

(42) 3422-7171

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9081967080

HORA ENT. / SAÍDA

08:46:31

FATURA

À Prazo 590048719/001 20/04/2020 15.256,24

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST/CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA ICMS	IPI
2177	PNEU FUZION 175/70R13 82T STANDART	40111000	060	5405	UN	28,000	140,28000	3.927,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	PNEU 275/80R22.5 152/148M D660D	40112090	060	5405	UN	10,000	1.132,84000	11.328,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.256,24
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				15.256,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE(CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
38				0,000	0,000

DADOS ADICIONAIS

Versão 94 (DANFE Padrão)

DANFE Impresso através do 99 Sistema de Gestão - www.rhodesistemas.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caro Consumidor: É de sua responsabilidade o descarte ambientalmente adequado dos pneus ora substituídos e carregados. Informe-se sobre os pontos de coleta. Consulte o portal www.reciclanip.org.br

Trib aprox RS: 2345,36 Fed e 2746,12 Est
Fonte: IBPT ca7gi3

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME - IRATI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

À Prazo

R\$ 15.256,24

NF-e

Nº **000.016.504**SÉRIE **11**

R.K PNEUS®

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME - IRATI
AL. VIRGILIO MOREIRA, 1075
NHAPINDAZAL - IRATI - PR
CEP: 84500-000 FONE: (42) 3422-7171

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.017.053
SÉRIE 11
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200101672125 08/06/2020

14:30:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5405-VENDA DE MERCADORIAS

CHAVE DE ACESSO DA NF-E PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE

4120 0622 1966 3200 0105 5501 1000 0170 5316 0438 4349

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069135002

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

22.196.632/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ / CPF

34.147.979/0001-47

DATA EMISSÃO

08/06/2020

ENDEREÇO

RUA CORONEL PIRES, 115

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84.500-000

DATA ENT. / SAÍDA

08/06/2020

MUNICÍPIO

IRATI

FONE / FAX

(42) 3422-7171

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9081967080

HORA ENT. / SAÍDA

14:30:17

FATURA

À Prazo 590049282/001 08/07/2020 12.370,80

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST/CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA ICMS	IPI
2173	PNEU 275/80R22.5 152/148M D660D	40112090	060	5405	UN	10,000	1.237,08000	12.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	12.370,80
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	12.370,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE(CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	UND			0,000	0,000

DADOS ADICIONAIS

Versão 94 (DANFe Padrão)

DANFe Impresso através do 9º Sistema de Gestão www.rhedeusistemas.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caro Consumidor: É de sua responsabilidade o descarte ambientalmente adequado dos pneus ora substituídos e carregados. Informe-se sobre os pontos de coleta. Consulte o portal www.reciclanip.org.br

Trib aprox RS: 1760,37 Fed e 2226,74 Est
Fonte: IBPT ca7gi3

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME - IRATI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

DANFe Impresso através do 9º Sistema de Gestão www.rhedeusistemas.com.br

NF-e

Nº 000.017.053

SÉRIE 11

RS 12.370,80

Conferência de Itens - Registro de Preço



UG: 0000	Processo: 1/2020	Numero da Modalidade: 1 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS		
Expedição: 12/02/2020	Homologação: 12/03/2020	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
8	1	103 - Pneu radial, rodoviário, traseiro, referencia 1000, aro 20, 16 lonas, novo, não remoldado, não rema	FIRESTONE T831	20,0000	0,0000	20,0000	1.498,53

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 1/2020	Numero da Modalidade: 1 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS		
Expedição: 12/02/2020	Homologação: 12/03/2020	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
22	1	103 - Pneu radial, rodoviário, traseiro, referencia 1000, aro 20, 16 lonas, novo, não remoldado, não rema	FIRESTONE T831	60,0000	0,0000	60,0000	1.498,53

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo da ata de registro de preços nº 02/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2020 que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná e a empresa GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 11.058.472/0001-11, com endereço a Rua Claudino dos Santos, 128, centro, Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Pires, 115 - Centro, na cidade de Irati (84.500-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.147.979/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **Rubens Kruger Kasczuk**, inscrito no CPF sob o nº 531.671.399-00 e RG nº 4.244.747-1, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, AUMENTANDO o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 02/2020 que tem como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos e para futuros e eventuais serviços de recapagem, vulcanização e consertos de pneus para a frota de caminhões e máquinas do Consórcio Público Pinhais**, nos termos da sua Cláusula Quarta: Dos Preços, bem como, solicitação da detentora e parecer em anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Para este Termo Aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes (08 e 22), a partir do dia 27 de agosto de 2020, conforme segue:

Lote	Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
08	1	20	UN	Pneu radial, rodoviário, traseiro, referencia 1000, aro 20, 16 lonas, novo, não remoldado, não remanufaturado, para tração de caminhão.(AMPLA CONCORRENCIA)	1.498,53	1.573,45	74,92	1.498,40
22	1	60	UN	Pneu radial, rodoviário, traseiro, referencia 1000, aro 20, 16 lonas, novo, não remoldado, não remanufaturado, para tração de caminhão.(AMPLA CONCORRENCIA)	1.498,53	1.573,45	74,92	4.495,20

Parágrafo segundo: O valor total deste aditivo é de R\$ 5.993,60 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 154.141,42 (cento e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original nº 02/2020, de 07 de abril de 2020.



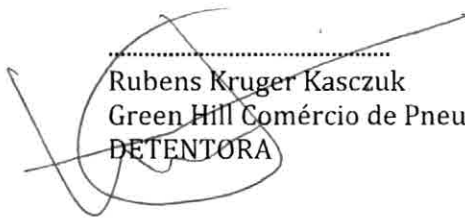


**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Presidente
CONTRATANTE


.....
Rubens Kruger Kasczuk
Green Hill Comércio de Pneus Ltda
DETENTORA

Testemunhas:
.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0552

Página 1 / 001

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.09.23 16:59:31 -03'00'

SUMÁRIO

Executivo	01
Contratos	01

EXECUTIVO

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020

Pregão Presencial nº 76/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 23.700.938/0001-10. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos e instalações de guarda-corpo, corrimões, portas de saída de emergência, calhas, rufos e consertos em geral, itens a serem usados e instalados em diversas edificações públicas municipal. Valor total estimado R\$ 233.305,00. Prazo: 12 meses, 22.09.2020 a 21.09.2021. Coronel Vivida, 21 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cx43416/35

Aditivo nº 02– Ata de Registro de Preços nº 02/2020

Pregão Presencial nº 01/2020. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ. Detentora: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 34.147.979/0001-47. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os lotes: 08 e 22. O valor total deste aditivo é de R\$ 5.993,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cx43418/30



Publicações legais

Caderno Integrante da Edição nº 7731 | Pato Branco, 25 de setembro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais todos e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
19 Serviço de Registro de Imóveis

Rua da Costa Luis Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (41) 3225-6480

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.314/97, INTIMA MARIA INFES ZANIN MARTINELLI (CPF nº 046.667.779-15), a comparecer na Rua Paraná, nº 1.827, Trevo da Guaraná, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias dois de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar desde Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de abertura de crédito com **garanta fiduciária nº 0968-4**, firmado originalmente em 22/04/2013, registrado sob o nº R-05 e objeto também da At. 06 e At. 07, da matrícula nº 33.290, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel "Lote nº 08, da Quadra nº 674, situado na Rua Prefeito Graeff esquina com a Rua Alagares, em Pato Branco-PR", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com omissão da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Agritap Comercio de Insumos Agrícolas Ltda torna público que recebeu do IAP, a renovação da Licença de Operação para Armazenagem de Agrotóxico, Comercio de Insumos Agrícolas e Tratamento de Sementes implantada Linha São João Itapejara D'Oeste zona rural. Validade 20/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa denominada FAPOLPA Indústria de Papel e Embalagens Ltda, torna público que recebeu do IAP - INSTITUTO AGUA E TERRA do Paraná, a renovação de sua Licença de Operação, para a Fábrica de chapas de Papelão Ondulado, instalada na rua Ema Mazalotti nº 170, bairro Hipica município de Palmas, Estado do Paraná, sob nº 206326-R2, com validade de 23/09/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FABIO VEDELAGO BURILE, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para a atividade de fabricação de laminados plásticos, a ser implantada na Rua Getúlio Dal Pasquale 200, bairro São Francisco, Município de Pato Branco/PR.

Aditivo nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 02/2020 - Pregão Presencial nº 01/2020. Contratante: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ. Detentora: GREEN HILL COMERCIO DE INÍCIOS LTDA. CNPJ nº 34.147.879/0001-47. Considerando a solicitação de alteração, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concordando o equilíbrio econômico financeiro para os lotes: 06 e 22. O valor total deste aditivo é de R\$ 993.60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2020, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 42, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos XVI, XX e alínea "a" do inciso XXX, do art. 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º Revoga o art. 2º da Portaria nº 31, de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

Mozair Gregolin
Presidente

PRAZO ADMINISTRATIVO 25 DE SETEMBRO
CNPJ nº 06.959.0001-43
prefeitura@patobranco.pr.gov.br
www.patobranco.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 66 - Fone: (41) 3244-9000 - Centro - CEP 85500-000 - Sulina - Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2020.

DE PRAZO: Fica acrescido ao contrato mais 30 (trinta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 09 de outubro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DE PRAZO: Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 13 de setembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA CNPJ: 37.701.710/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Contratada: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA CNPJ: 37.701.710/0001-09

A publicação na internet dos atos legais e administrativos disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição nº 02 de 25 de SETEMBRO de 2020, conforme as Autorizações nº 327 de 07 de junho de 2017.



RESOLUÇÃO Nº 047/2020

O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada.

Empregado Público	RG	Função	Data
MARCEL VIEIRA GIL BENCIO	5.125.525-8	Condutor Socioeconômico	24/9/2020

Art. 2º, 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PATO BRANCO, 24/09/2020. REGISTRE SE E CUMPRE SE

Gabinete do Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

Raul Camilo Iestron
Presidente
CIRUSPAR



RESOLUÇÃO Nº 048/2020

O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º NOMINAR em virtude de aprovação no Concurso Público 0002/2020, os empregados públicos abaixo, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Empregado Público	RG	Função	Data
HEIDI DALL OITO HELLBRANT	1558812	Enfermeira - Pato Branco	24/9/2020
SULIAN RIBEIRO MORAES BALEIRO	8.462.134-4	Técnicas de Enfermagem - Arapongá	24/9/2020
DANIEL SURI	10.238.096-7	Técnicas de Enfermagem - Amparo	24/9/2020
ITAMAR SURI	5.871.232-4	Técnicas de Enfermagem - Amparo	24/9/2020
DAISY FÁTIMA FURZELLETO	7.864.377-3	Técnicas de Enfermagem - Amparo	24/9/2020
LORRANI CARDINAL DOS SANTOS	7.794.619	Técnicas de Enfermagem - Amparo	24/9/2020
ROSELIANA PINHEIRO	9.837.924	Técnicas de Enfermagem - Amparo	24/9/2020
SARA DANIELA RUENO TRANQUENTIN	9.957.216-7	Contadora Socioeconômica - Amparo	24/9/2020
EDSON GODOI DA SILVA	15.189.434-1	Condutor Socioeconômico - Amparo	24/9/2020
EDSON RAMPAELLI MORTI	8.020.774-7	Condutor Socioeconômico - Amparo	24/9/2020
RODRIGO WESPAHARI BERTHOLO	9.824.600-8	Condutor Socioeconômico - Amparo	24/9/2020
ANDRÉIA HELENA RAUTTA	12.443.999-3	Condutor Socioeconômico - Amparo	24/9/2020
LUCAS GALVANI	10.581.442-7	Condutor Socioeconômico - Amparo	24/9/2020
VAGNER WANGER	7.553.598-8	Condutor Socioeconômico - Francisco Beltrão	24/9/2020
CLAUDIO DOS SANTOS	4.243.730-1	Condutor Socioeconômico - Pato Branco	24/9/2020

Art. 2º, 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PATO BRANCO, 24/09/2020. REGISTRE SE E CUMPRE SE

Gabinete do Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

Raul Camilo Iestron
Presidente
CIRUSPAR



CONVOCADO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor

Ata do Gestor



SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM PALMAS/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 13/10/2020 às 15:00h, com lances a partir da avaliação.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 23/10/2020 às 15:00h, (para melhor oferta desde que não seja vil).

Local do Leilão: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.almonleiloes.com.br.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro obrigatório indispensável para participação na alienação judicial em dobro.

LEILÃO: Elton Luis Simon Jucapere 09/023-1, cuja remuneração será da seguinte forma: comissão do leiloeiro fixada em 05% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor. Em caso de remissão da dívida, conforme a adjudicação, o percentual será de 02% (dois por cento) sobre o valor do acordo, do valor remido ou sobre o valor atualizado da avaliação em caso de adjudicação.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil imediatamente seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo interessado. O interessado em adquirir o(s) bem(s) indivisível(s) em prestações poderá acionar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 50 (vinte) meses, corrigido.

Vara Cível - Autos 0004983-4/2018.8.16.0123 de Execução de Título Extrajudicial, em que é executor: BANCO BRADESCO S/A e executado: MARIO BERTI, ODETI APARECIDA DE CAMPOS BERTI, BEMINOS. 1) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$191.647,50 em 18/11/2019. Valor atualizado da avaliação: R\$200.269,31 em 05/08/2020. 2) Palmas/PR, imóvel Fazenda Pinhal c/ 230.618,80m², dentro de uma área maior de 2.075,97m², Quilombo 1, matr. 8.238 CRI, área é composta de matas e capoeiras, algumas partes de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 3) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 4) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 5) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 6) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 7) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 8) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 9) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 10) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 11) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 12) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 13) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 14) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 15) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 16) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 17) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 18) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 19) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 20) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 21) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 22) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 23) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 24) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 25) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 26) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 27) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 28) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 29) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s/n, Posto de terreno e barrido. Avaliação: R\$248.942,24 em 05/08/2020. 30) Palmas/PR, imóvel urbano de área 1.666,20m², sendo parte de uma área maior de 5.312m², lote 48, quadra 42, bairro Dissanha, matr. 11.553 CRI, não possui frente p/ rua, somente uma entrada particular, de acordo com Espelho de Lançamento do IPTU, consta que o terreno é estreito e localizado na rua Dias Carneiro, s